



Ilha Grande recebe 2 mil participantes no XTERRA

Além dos atletas, evento atraiu centenas de turistas para os comércios, restaurantes e pousadas locais

No último sábado (23), a Vila do Abraão, na Ilha Grande, recebeu a primeira etapa de 2024 do XTERRA Brasil, o maior circuito de esportes outdoor do mundo. A competição mobilizou cerca de 2 mil participantes, entre atletas profissionais, amadores e familiares que participaram das provas de Trail Run 5, 10 e 21k, Triathlon MTB, Triathlon Swim e Triathlon Run. Além dos atletas, o evento atraiu centenas de turistas para os comércios, restaurantes e pousadas locais.

– Esse é o quinto XTERRA que fazemos na Ilha Grande. O evento movimenta a economia local, as pousadas e os restaurantes em um momento de baixa no turismo. A Ilha Grande tem tudo a ver com o XTERRA. A ideologia do evento combina com o local e suas trilhas. Quem gosta de provas off road encontra tudo isso aqui – comentou o secretário de Eventos, João Willy.

Na manhã de sexta-feira (22), o estado do Rio de Janeiro amanheceu com fortes chuvas, complicando as vias de acesso em alguns locais. Sempre monitorando a situação e prezando pelo bem-estar de todos os atletas, o staff do XTERRA assegurou que não teria nenhum problema para o evento. No período da tarde, com o tempo melhor e sem chuva na ilha, o evento iniciou com o XTERRA Village, arena aconchegante com experiências para os atletas com marcas parceiras, além da retirada de kits.

No sábado (23), o dia amanheceu com o céu fechado, mas sem chuva. A primeira largada aconteceu para os atletas



de Trail Run 21k, com muita lama e barro, fazendo com que os participantes precisassem se superar para garantir um bom resultado individual.

– Estávamos prevendo essa chuva, monitorando todos os aplicativos de previsão meteorológica e analisando todos os índices. Sabíamos que sexta-feira seria um dia difícil, mas que sábado seria muito mais tranquilo. Estávamos bastante confiantes que conseguiríamos entregar um excelente XTERRA – contou André Jubão, gerente de projetos do XTERRA Brasil.

Resultados

Na categoria Trail Run 21k, a grande vencedora foi a francesa Jeanne Robin, que passa férias no Brasil e aproveitou para vivenciar uma nova aventura no país.

– Foi uma experiência incrível. É uma ilha muito bonita

e tive uma grande experiência na corrida. Amei o XTERRA. Irei voltar mais vezes com toda certeza – disse a campeã.

Na categoria masculina, o atleta Vanderlei Barbosa garantiu a vitória e falou sobre os desafios encontrados no trajeto.

– O percurso foi mais desafiador por conta da chuva. Havia algumas pedras soltas e alguns galhos no trajeto, mas quanto mais dificuldade melhor. Agora vou me preparar para voltar ao XTERRA na etapa de Paraty, em agosto – disse o atleta.

Um pouco mais tarde, as pistas da estrada foram somadas ao mar e às bicicletas para a prova de Triathlon, categoria muito característica no XTERRA. Segundo a organização do evento, a prova teve um aumento de 70% no número de participantes em 2024 em relação ao ano passado.

– Participo do Triathlon desde 2022 e, novamente, o percurso inteiro foi sensacional. Havia bastante pedra escorregadia, mas quando você ama essa prova, a descida com pedra torna o desafio ainda mais especial – comemorou a campeã

da prova feminina de Triathlon, Camila Alves, atleta e embaixadora do XTERRA.

Na categoria masculina, o grande vencedor foi Hugo Amaral. Mineiro e apaixonado por mountain bike, o triatleta comemorou o resultado e falou sobre os próximos passos na carreira.

– O XTERRA combina com minha filosofia de vida, que é estar em contato com a natureza independentemente das condições climáticas. A chuva foi um fator natural que tivemos que encarar. Foi um tempero a mais na prova. Usamos alguns recursos principalmente nas bicicletas, como esvaziar os pneus. Na corrida, usamos tênis com mais travas para ter mais aderência. Quero participar do XTERRA no Chile e pretendo participar de todo o circuito no Brasil esse ano – comentou Hugo.

Para acessar todos os resultados, com detalhes dos tempos de percurso dos participantes, [clique aqui](#).

Abraão Rock Beer agita o feriadão na Ilha Grande

Evento, que conta com o apoio da prefeitura, terá música ao vivo e praça de alimentação com as melhores cervejas artesanais

O Abraão Rock Beer será a grande atração do feriadão da Semana Santa na Vila do Abraão, na Ilha Grande, de 28 a 31 de março. Além de música ao vivo, o evento terá ainda praça de alimentação com a participação de diversas cervejarias artesanais.

O evento terá horários diferenciados a cada dia. Na quinta-feira (28), o início será às 18h; na sexta (29) e no sábado (30), a partir das 16h; e no domingo (31), a partir das 14h. A previsão de término é às 2h.

Além de DJs animando o público todos os dias, diversas bandas de rock também vão se apresentar.

Na quinta-feira (28) quem sobe ao palco é a Rubrô 024, e na sexta (29) será a vez da Kulha e do Black Monkees. Papo Reto (cover do Charlie Brown Jr), Fábio Ventura e Cecel Alves e The Blindknots serão as atrações de sábado (30), e a Valleriana fecha o evento, no domingo (31).

–Esse evento com certeza vai contribuir para que o feriadão da Semana Santa na Ilha Grande seja ainda melhor. De dia as pessoas poderão fazer seus passeios, conhecer as belezas naturais da região, e de noite vão curtir boa música,



experimentando as melhores cervejas artesanais – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

A Prefeitura de Angra dos Reis apoia o Abraão Rock Beer, por meio da Secretária de Eventos, Secretária de Cultura e Patrimônio e TurisAngra.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023026975, HOMO-LOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **017/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC (LUVA DE CORRER À REGISTRO DE ESFERA)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.945.369/0001-78**, vencedora dos itens **1, 8, 11, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32 e 43** perfazendo o valor total de **R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais)**.

GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.152.385/0001-61**, vencedora dos itens **2, 3, 4, 5 e 6** perfazendo o valor total de **R\$ 9.389,90 (Nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.731.140/0001-00**, vencedora do item **9**, perfazendo o valor total de **R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais)**.

VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.486.840/0001-19**, vencedora dos itens **7, 10, 13, 16, 18, 20, 22, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45 e 46** perfazendo o valor total de **R\$ 19.590,00 (Dezenove mil e quinhentos e noventa reais)**.

MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº **50.109.240/0001-05**, vencedora dos itens **12, 14, 15 e 35** perfazendo o valor total de **R\$ 629,50 (Seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.965.552/0001-83**, vencedora dos itens **19, 40 e 44** perfazendo o valor total de **R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 017/2023** perfaz **R\$ 45.810,40 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, dos servidores em exercício na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, visando uma gestão eficiente do órgão de educação municipal;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 2º da Resolução SEJIN nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, que normatiza o cumprimento da hora atividade dos profissionais do quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o comando insculpido no inciso IV, art. 104, da Lei nº 412/1995;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para a atualização cadastral obrigatória dos servidores da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, com o objetivo de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais de natureza pessoal, com foco na eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Parágrafo único. Os profissionais mencionados no *caput* deste arti-

go, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos, os temporários, os recebidos em cessão, os recebidos em permuta, os licenciados e os readaptados.

Art. 2º. Para efeito desta Resolução, considera-se dados cadastrais pessoais: conjunto de informações que permite identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, tais como nome, número do Registro Geral (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, formação acadêmica, cursos de extensão, qualificação e aperfeiçoamento, entre outros.

Parágrafo único. Para os profissionais que desejarem a utilização de nome social, haverá campo no cadastro específico para esta finalidade.

Art. 3º. A atualização cadastral obrigatória terá início no dia 02 de abril de 2024 e se encerrará no dia 30 de abril de 2024.

Art. 4º. A atualização cadastral deverá ser efetuada no sítio <https://angra.pontoid.com.br>, na aba servidor/cadastro.

§ 1º. O usuário e senha utilizados serão os mesmos que permitem o acesso ao sistema mencionado no *caput*.

§ 2º. Caso seja o primeiro acesso, o usuário deverá realizar o seu cadastro utilizando como login e senha o número do CPF, sem pontos e traço.

Art. 5º. A atualização cadastral será considerada concluída após o servidor realizar todas as etapas do recadastramento.

Parágrafo único. O servidor poderá salvar a atualização cadastral em qualquer etapa e reiniciá-la em momento posterior sem perder os dados cadastrados anteriormente, até que conclua a atualização.

Art. 6º. Caberá à direção da unidade de ensino, a ampla divulgação da obrigatoriedade de atualização dos dados cadastrais dos servidores vinculados às unidades de ensino.

Art. 7º. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo servidor por ocasião da atualização cadastral, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ATA DA 532º REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/03/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA DA 533º REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/03/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/945/2023	LEANDRO SILVA PINTO
PMAR/955/2023	MAGDA GOMES ALVARENGA
PMAR/948/2023	MARIA VALERIA DA SILVA
PMAR/956/2023	WAGNER DA GLORIA PEREIRA
PMAR/957/2023	WAGNER DA GLORIA PEREIRA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/963/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/961/2023	FERNANDA RESENDE DE SOUZA LIMA
PMAR/964/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/962/2023	CARLOS EDUARDO SANTANA DE CASTRO
PMAR/965/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/954/2023	ANA PAULA CORREA GAIA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/958/2023	ADRIANO CARDOSO AZEREDO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024/SDSP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representada neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nomeada pela Portaria 1234/2023 de 07 de junho de 2023, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, **ADERE** à *Ata de Registro de Preços nº 001/2024* da empresa **ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.693.747/0001-69, com sede na Av. Francisco Chrisostomos Torres, nº 896, São Luiz, Volta Redonda/RJ, que se regerá pelo Decreto Municipal Nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023**, tendo seu resultado de julgamento, no dia 02 de janeiro de 2024, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do objeto): Constitui objeto do presente termo, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** da empresa **ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA**, celebrada através do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023**, para registro de preços para contratação de serviço de buffet.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

EMPRESA REGISTRADA:	ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ:	32.693.747/0001-69
ENDEREÇO	Av. Francisco Chrisostomos Torres, nº 896, São Luiz, Volta Redonda/RJ
CONTATO	(24) 99914-0316

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ: Bebida quente: café, leite, chocolate, chás; Bebida fria: água mineral (com/sem gás), suco natural (02 tipos), chocolate, refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Alimento salgado: sanduíches frios (pão de forma/francês), mousses (02 tipos), cachorro quente, torradas, pães (02 tipos), pão de queijo, requeijão, presunto, queijo, manteiga; Alimento doce: bolos caseiros (02 tipos), biscoitos (02 tipos), frutas (02 tipos);	SDSP	4.140	R\$ 37,00	R\$ 153,180.00
02	ALMOÇO: Bebidas: água mineral (com/sem gás), refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Entrada: salada (02 tipos) Prato principal: carnes (02 tipos), acompanhamentos (03 tipos); Sobremesa: 02 tipos, sendo um deles de frutas.	SDSP	2870	R\$ 54,00	R\$ 154,980.00
03	COFFEE BREAK: Bebida quente: café, leite, chocolate, chás; Bebida fria: água mineral (com/sem gás), suco natural (02 tipos); Alimento salgado: pães (02 tipos), presunto, queijo, manteiga, patê, torrada; Alimento doce: bolos caseiros (02 tipos), biscoitos (02 tipos), geléia;	SDSP	4.140	R\$ 33,00	R\$ 136,620.00

Empresa Vencedora: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 32.693.747/0001-69
Endereço: Av. Francisco Chrisostomos Torres, nº 896, São Luiz, Volta Redonda/RJ
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo Guilarducci Rodrigues
Telefone: (24) 99914-0316
E-mail: morro.do.mamao01@gmail.com

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 010/2024/SPP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2024.

R E S O L V E:

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ARIELE CAMPOS DA GUIA**, matrícula 30042, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das empresas listadas abaixo, resultante do Processo SEI nº 202413000231, para atender a demanda DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR - da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ

PORTARIA Nº 011/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

MAXRIO LETRAS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 31.495.496/0001-45.

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ANDRESSA MOREIRA VERAS**, matrícula 27945, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de 500 livros “Investe Angra”, resultante do Processo SEI nº 2024-13000103, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **YASMINE HABIBE FREITAS**, matrícula nº 28066, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **ADVANCE CIRINO QUEIROZ**, matrícula nº 27869, para acompa-

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

nhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 15 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 084/2024/SAD, publicada no Boletim Oficial do Município Nº 1862 de 21/03/2024:

Onde se lê: mat. 4500189

Leia-se: mat. 4500512.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme Memorando nº 240/2024/SDSP.CTOPF

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Júlio César dos Reis Lopes Santos** matrícula nº 007035, Carteira Nacional de Habilitação 00561253830, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de março de 2024.

ANGRA DOS REIS,
14 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 003/2024/SDE, PUBLICADA ANTERIORMENTE NA PÁGINA 50 DO B.O Nº 1862 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 2023038301 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL – PROGRAMA ESCOLA DE TALENTOS.

LEIA-SE:

Processo nº 2023038301 — AQUISIÇÃO DE CORTINAS (PERSIANA ROLO) CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA OS LABORATÓRIOS E SALAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

PORTARIA Nº 297/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.457, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0170/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MAR-

TINS SOARES, matrícula 30324, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Previdência Privada, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.457, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0170/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MARTINS SOARES, matrícula 30324, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Previdência Privada, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.457, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0170/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIZIANNY PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 27221, para a Função Gratificada de Coordenadora de Programas Sociais e Estágio, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº IMAAR/DALOG nº 1/2024, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 19 de março de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR PAMELA MARIANE PINHEIRO COUTO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização do Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.460, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR ISABEL GUEDES DE LIRA, matrícula 31002, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 385/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.460, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR ISABEL GUEDES DE LIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar

de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEANDRO PEREIRA POYARES
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –
INTERINO

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 005/2024/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
61	RECIBO	R\$ 6.293,04	Por se tratar de locação de imóvel destinado às instalações da entidade de regulação deste SAAE, essencial ao devido andamento das atividades.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e X3M ENTRETENIMENTOS S.A.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **serviço** de “CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA X3M ENTRETENIMENTO S.A. ESPECIALIZADA EM EVENTO ESPORTIVO, PARA REALIZAR O EVENTO ESPORTIVO “XTERRA ILHA GRAN-

DE 2024”, NOS DIAS 22 E 23 DE MARÇO DE 2024, NA VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE”, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal no disposto no artigo 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

PRAZO: DIA: 22 e 23 de março de 2024

Local: Vila do Abraão, na Ilha Grande – Angra dos Reis

VALOR: Fica estipulado, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual:

RESUMO GERENCIAL GERAL	
Alimentos e Bebidas	R\$ 4.000,00
Equipe de Produção	R\$ 48.946,40
Infraestrutura	R\$ 27.303,60
Percurso	R\$ 19.595,00
Logística	R\$ 35.965,00
Produção Gráfica	R\$ 12.710,00
Produtos e Materiais	R\$ 67.300,00
Seguro	R\$ 2.500,00
Serviço	R\$ 97.980,00
Técnica	R\$ 33.700,00
SOMA	R\$ 350.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2017 em 20/03/2024, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, da Ficha n.º 20240647, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.148 6.33903999.15000000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos no despacho às fls. 15, constante do processo administrativo nº 2024009603, de 08/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicada no Boletim Oficial nº1862, de 21/03/2024.

Onde se lê: **DECIDO, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, pela aplicação da PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, à empresa *DF Turismo e Eventos Ltda.*

Leia-se: **DECIDO, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, pela aplicação da PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, à empresa *DF Turismo e Eventos Ltda.*

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
22 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175** e **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2023040595, que tem por objetivo a aquisição de coletes para o Departamento de Cadastro Imobiliário e o Departamento Imobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MARÇO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **28/04/2024 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h15min (HORÁRIO LOCAL)		08h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
401	Arquiteto	Manhã
402	Assistente Social	Manhã
403	Biblioteconomista	Manhã
404	Docente II – Ciências – Continente	Manhã
405	Docente II – Ciências – Ilha	Manhã
406	Docente II – Educação Física – Continente	Manhã
407	Docente II – Educação Física – Ilha	Manhã
408	Docente II – Espanhol – Continente	Manhã
409	Docente II – Espanhol – Ilha	Manhã
410	Docente II – Geografia – Continente	Manhã
411	Docente II – Geografia – Ilha	Manhã
412	Docente II – História – Continente	Manhã
413	Docente II – História – Ilha	Manhã
414	Docente II – Inglês – Continente	Manhã
415	Docente II – Inglês – Ilha	Manhã
416	Docente II – Libras – Continente	Manhã
417	Docente II – Matemática – Continente	Manhã
418	Docente II – Matemática – Ilha	Manhã
419	Docente II – Português – Continente	Manhã
420	Docente II – Português – Ilha	Manhã
421	Engenheiro Civil	Manhã
422	Fonoaudiólogo	Manhã
423	Nutricionista	Manhã
424	Pedagogo – Continente	Manhã
425	Pedagogo – Ilha	Manhã
426	Psicólogo	Manhã
427	Terapeuta Ocupacional	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **28/04/2024 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h45min (HORÁRIO LOCAL)		14h30min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
201	Agente de Inclusão Digital	Tarde
202	Interprete de Libras – Continente	Tarde
203	Secretário Escolar – Continente	Tarde
204	Secretário Escolar – Ilha	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.**

I – Para os cargos descritos na Tabela 01, a prova objetiva será realizada no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h15min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

II – Para os cargos descritos na Tabela 02, a prova objetiva será realizada no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h45min e fechado impreterivelmente às 14h30min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

III – O início da prova em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h00min do dia 22/04/2024. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 006/2024/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Flávio Silva de Santana, Matrícula nº 26.969** e **Natália Cristine Dourado Rodrigues, Matrícula nº 18.219**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2024002459, que tem por objetivo aquisição de fragmentadora de papel para o Departamento de Crédito Tributário da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ADIAMENTO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024

PROCESSO Nº 2023047268

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 02/04/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024/SUPJ

Processo nº 2023036587, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de ginástica em aço inox polido, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, bem como o material de fixação para a reinstalação em determinados bairros do município.

2º – FAVORECIDO: MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.546.232/0001-05.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a

Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no período de 07 (sete) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Orçamento da Empresa, fl. 108.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20240998, Dotação nº 20.20 25.15.451.0207.1990.33903905.17050000, Empenho nº 2010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023036587, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.546.232/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024/SCP

Processo nº 2024007933, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em aplicação de curso de auto maquiagem para atender a demanda desta Secretaria junto às setoriais de cultura.

2º – FAVORECIDO: MARCELA DO NASCIMENTO DANTAS, CNPJ 52.337.801/0001-40.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.00,00 (dez mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: Conforme item 6 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 16.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2029.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024007933, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MARCELA DO NASCIMENTO DANTAS, CNPJ 52.337.801/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,
26 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 007/2024/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIENE PEREIRA CARDOSO, recepcionista, Matr.: 14085, **Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**, publicada através da Portaria nº 003/2024/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Ano XX – Nº 1857, datado em 12 de março de 2024**, com efeitos a contar a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 008/2024/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY, médico veterinário, Matr.: 14085, **Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**, publicada através da Portaria nº 003/2024/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Ano XX – Nº 1857, datado em 12 de março de 2024**, com efeitos a contar a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SUPJ

Processo nº 2023045670, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de espécies vegetais, para atender a implantação paisagística dos canteiros na nova Praça Pública localizada da Rua Vinícius de Moraes, Bairro Nova Angra a ser realizada pela equipe da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ 42.382.002/0001-32.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 32.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241021, Dotação nº 20.20 25.15.452.0220.2069.33903099.17050000, Empenho nº 2004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023045670, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ 42.382.002/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.460,
DE 26 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
1.11.5	Assessoria Técnica Administrativa	CC-3	SGRI.ATADM
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
20.8	Assessoria Técnica Jurídica	CC-3	PGM.ATJUR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

CONTRATO 004/2024.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada sob regime de *Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global*, para a prestação dos seguintes serviços, na forma da proposta e do instrumento convocatório:

- **Demolição, retirada e transporte de entulho da estação de tratamento de esgoto – ETE – Santos Dumont**, situada no bairro Parque Perequê, às margens do rio Perequê;

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA F E V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO 006/2024.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de serviços de Fretamento de Caminhão Pipa D'água, com ca-

- **Contenção de encosta, tipo enrocamento de pedra, junto ao terreno da estação de tratamento de esgoto – ETE – Santos Dumont**, no bairro Parque Perequê, às margens do rio Perequê e recomposição de área erodida;

- **Contenção de encosta, tipo enrocamento de pedra, junto ao terreno da estação de tratamento de esgoto – ETE – Francisco Magalhães de Castro**, no bairro Parque Mambucaba, às margens do rio Mambucaba

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de **60 dias** cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura.

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.10 06.44905199.17040004**
- FONTE DE RECURSO: **17040004**
- FICHA: **20242578**
- NOTA DE EMPENHO: **169**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **07/02/2024**

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.480.589,51 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHETOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2023050388**, fls **137**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **28 de fevereiro de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

pacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros com motorista, sem água, para atendimento no município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

QTD. A CONTRATAR	UNIDADE	VALOR HORA	VALOR POR CAMINHÃO	VALOR TOTAL
02 caminhões	720 horas por caminhão	R\$ 241,65	R\$ 173.988,00	R\$ 347.976,00

PRAZO: O prazo do presente contrato será de **02 (dois) meses, iniciando em 09/01/2024.**

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15000000**
- FONTE DE RECURSO: **15000000**
- FICHA: **20242643**
- NOTA DE EMPENHO: **209**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **08/03/2024**

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 347.976,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). REAIS).**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2024001354, fls 100.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **13 de março de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SPDC

À **Ata de Registro de Preços nº 040/2023**, procedente do Pregão Presencial 034/2023, Processo Administrativo nº 22264/2023, realizado pelo Município de Paraty/RJ, tendo sido registrados os preços da empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, representada neste ato por seu Secretário, **Sr. Fábio Júnior da Silva Pires**, brasileiro, casado, matrícula nº 14.509, portador da cédula de identidade RJ nº 123050510, IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 086.105.917-43, nomeado através da Portaria nº 412/2023, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 040/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 034/2023, realizado pelo Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde de Paraty, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA PARA EMBARCAÇÃO”**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.756.604/0001-23, localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, 4125, Morro da Cruz, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.905-010, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 020.809.401-1, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 107.080.107-09, ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário
1	324	HORA	Funilaria Naval e Pintura Serviço cujo objetivo é recuperar e/ou substituir algumas partes da embarcação, danificadas por alguma razão (como um acidente, uma batida ou o desgaste com o tempo	R\$ 104,00
2	288	HORA	Hidráulica Instalar e reparar circuitos e equipamentos que compõe o sistema hidráulico no modelo descrito da embarcação. Tais como comando de direção motor e timonaria	R\$ 125,00
3	216	HORA	Elétrica Instalar e reparar circuitos e equipamentos elétricos em empreendimentos navais e offshore, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, de acordo com as normas técnicas e legislação de segurança e ambiental vigentes R\$	R\$ 166,00
4	248	HORA	Elétrica Instalar e reparar circuitos e equipamentos elétricos em empreendimentos navais e offshore, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, de acordo com as normas técnicas e legislação de segurança e ambiental vigentes	R\$ 205,00
5	108	HORA	Soldagem Soldar materiais navais por meio dos processos MIG/MAG/TIG, atendendo à regulamentação da documentação técnica de fabricação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde	R\$ 170,00
6	100	HORA	Manutenção da parrelha de motor Mercury	R\$ 201,13

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL

DECRETO Nº 13.463,
DE 26 DE MARÇO DE 2024

**SUBSTITUI MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI-
TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA
DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 10 da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição

de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 068/CT/2024, do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, datado de 19 de Março de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA LIMA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao titular **ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO**, Representante do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, nomeado pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado **ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao suplente **MARCELO PINHEIRO ENSÁ**, Representante do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, nomeado pelo Decreto Nº 12.926, de 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETORIA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 074/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA AYRTON SENNA, RUA ANÁPOLIS, NO BAIRRO JACUECANGA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.135.552,53 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.451.0207.1508.44905199.15000000 e Ficha nº: 20240986 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 1830 de 28/02/2024, R\$ 1.135.552,53 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 066/2024/SUPJ, de 22 de fevereiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 2023037487.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 010/2024/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA AYRTON SENNA, RUA ANÁPOLIS, NO BAIRRO JACUECANGA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023037487, realizado pela empresa DIRETORIA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.302.898/0001-49, Contrato nº 074/2024.

Designar a servidora **Larissa Oliveira da Rocha**, matr.: 27.999, Arquiteta, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EM-**

PREENDIMENTOS SPE LTDA a dar início nos serviços previstos no Contrato de Concessão de Serviços nº 024/2024, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, do Processo nº 2018013131, cujo objeto é a Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building. e exploração comercial do edifício anexo.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 06/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 MARÇO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 015/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, como **Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do contrato:**

PROCESSO:	Nº CONTRATO	DESCRIÇÃO:
2022042590	340/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.987-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 28 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

LEI Nº 4.316, **DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, OS CARGOS A QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Inclui, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação, os seguintes cargos:

I – Berçaristas;

II - monitores;

III – inspetores;

IV – auxiliar de berçário;

V – auxiliar de recreação;

VI – auxiliar de biblioteca.

§ 1º Os cargos abrangidos por esta Lei, a partir de sua publicação, independente da lotação atual, ficam transferidos para atuação exclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação, deverá efetuar o enquadramento dos servidores transferidos e a sua devida lotação, levando em consideração a identidade de atribuições, o nível de escolaridade exigido e as demais condições de acessibilidade, não conferindo efeitos retroativos.

Art. 3º Os Berçaristas, monitores, inspetores, auxiliar de berçário, auxiliar de recreação e auxiliar de biblioteca, transferidos e enquadrados na forma desta Lei, passam a ter o direito ao recesso previsto no Art. 54 da Lei n.º 082, de 18/04/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Angra dos Reis.

Art. 4º Os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei, serão autorizados e regulamentados por instrumento próprio pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 00379.02.44-2022

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E G
L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO**

TRABALHO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, c/c com Cláusula Vigésima, § 1º e § 2º do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação de serviços técnicos especializados de perícia médica, para fins do controle de absenteísmo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PREÇO: O valor global da supressão do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.418,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

O valor mensal do Contrato após o presente Termo Aditivo é de R\$ 61.691,17 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 740.294,04 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme memória de cálculo no ID 28º 4F3.893 do processo de despesa nº 379/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 22/03/2024 a 01/05/2024.

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, c/c com Cláusula Vigésima, § 1º e § 2º do Contrato nº 004/2022.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Jan/2023	Fevr/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Ult.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
****		,00	,00	,00	****
****	Total não Executado			,00	

Rubens Rocha de Andrade Presidente	Gabriella Carmeiro Oliveira 1º Vice-Presidente	Charles Lindbergh Neves 2º Vice-Presidente	Jorge Eduardo de Brito Rabha 1º Secretário	Carlos Eduardo dos Santos Miller 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral	Pedro Cauisa da Cunha Miguel Souza Secretário de Finanças
---------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

Mat. 8273
Mat. 8277
CRC/RJ nº 112856/O-7

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RUBENS ROCHA DE ANDRADE
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/03/2024 14:21h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP OU PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Ult. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.337.425,88	2.889.004,13	2.930.992,74	3.445.593,85	3.496.357,89	3.500.300,36	4.390.866,75	3.532.865,38	3.596.463,60	3.531.346,25	3.942.736,11	6.200.754,80	44.127.264,44	95.799,39
Pessoal Ativo	2.682.096,31	2.822.544,48	2.882.594,72	3.289.447,19	3.279.288,40	3.283.544,27	4.186.443,60	3.433.114,89	3.479.630,70	3.416.784,35	3.820.844,16	6.024.224,46	42.661.185,71	95.799,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.235.521,96	2.428.739,43	2.479.453,04	2.864.075,60	2.834.489,43	2.786.599,87	3.776.077,32	2.933.946,36	2.907.565,99	2.924.153,34	3.324.610,38	5.040.865,34	36.624.865,38	83.340,21
Obrigações Patronais	382.574,35	403.833,73	394.831,68	424.946,55	545.128,97	448.031,40	633.564,48	502.868,53	482.055,88	493.120,01	496.176,98	983.408,92	6.036.319,43	84.458,07
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	19.327,71	56.579,67	107.352,02	126.125,94	16.779,49	18.725,49	14.223,15	18.779,49	18.911,90	18.911,90	12.178,95	116.440,14	1.446.082,23	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	43.063,46	43.063,46	43.063,46	51.446,46	47.349,56	47.349,56	71.024,70	43.349,76	47.349,76	47.349,76	47.349,76	71.024,75	504.954,48	0,00
Pensões	76.274,31	13.456,38	64.295,56	74.479,50	69.389,53	69.389,53	100.186,22	69.389,53	69.631,44	69.631,44	74.528,99	105.452,79	859.124,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF (II))	99.327,71	73.426,92	200.384,27	219.229,29	154.160,99	82.944,52	272.245,02	120.84,33	127.242,84	123.992,28	183.799,08	196.792,79	1.948.355,60	19.077,45
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	16.909,85	49.272,25	93.100,31	48.221,50	38.203,03	63.007,87	54.014,84	20.260,94	5.000,88	61.920,13	20.303,65	482.274,37	19.077,45
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.327,71	56.579,67	107.352,02	126.125,94	16.779,49	18.725,49	14.223,15	18.779,49	18.911,90	18.911,90	12.178,95	116.440,14	1.446.082,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.438.098,11	2.815.632,21	2.723.640,47	3.196.343,86	3.331.976,90	3.347.359,24	4.102.421,73	3.422.040,05	3.459.370,36	3.469.717,47	3.758.927,03	6.000.961,91	42.178.910,84	896.120,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)													2.008.675.798,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)													2,14%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													120.520.547,92	
PARA LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													114.494.520,52	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													108.468.483,12	

Fonte : 0

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rubens Rocha de Andrade Presidente	Gabriella Carneiro Oliveira 1º Vice-Presidente	Charies Lindbergh Neves 2º Vice-Presidente	Jorge Eduardo de Brito Rabha 1º Secretário	Carlos Eduardo dos Santos Miller 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 8273	Pedro Cauisa da Cunha Miguel Souza Secretário de Finanças Mat. 8277
---------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RUBENS ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/03/2024 14:21h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f) = (f - g)
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
			De exercícios anteriores	De exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.893.291,2	0,0	52.086,3	2.719.356,1	271.350,9	2.719.356,1	10.850.497,9	6.905.992,1	0,0	4.044.505,8	
Recursos Ordinários	13.893.291,2	0,0	52.086,3	2.719.356,1	264.886,0	2.719.356,1	10.850.992,8	6.905.992,1	0,0	4.050.970,7	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	6.464,9	0,0	-6.464,9	0,0	0,0	-6.464,9	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educação, Saúde e Assistência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recitas Extracramentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	13.893.291,2	0,0	52.086,3	2.719.356,1	271.350,9	2.719.356,1	10.850.497,9	6.905.992,1	0,0	4.044.505,8	

Rubens Rocha de Andrade Presidente	Gabriella Carneiro Oliveira 1º Vice-Presidente	Charles Lindbergh Neves 2º Vice-Presidente	Jorge Eduardo de Brito Rabha 1º Secretário	Carlos Eduardo dos Santos Miller 2º Secretário	Weslem das Neves Pereira Controlador Geral Mat. 8273	Pedro Cauisa da Cunha Miguel Souza Secretário de Finanças Mat. 8277
---------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

CRC/RJ nº 112856/O-7

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RUBENS ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
Data de Emissão: 25/03/2024 14:22h
SIGFIS - Versão 2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.008.675.798,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.008.675.798,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	43.075.631,7	2,14 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	120.520.547,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	114.494.520,5	5,70 %
Limite de Alerta	108.468.493,1	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	6.805.002,1	4.044.505,8

Fonte : 0

Nota :

Rubens Rocha de Andrade
Presidente

Gabriella Carneiro Oliveira
1º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
2º Vice-Presidente

Jorge Eduardo de Britto Rabha
1º Secretário

Carlos Eduardo dos Santos Miler
2º Secretário

Weslem das Neves Pereira
Controlador Geral
Mat. 8273
CRC/RJ nº 112856/O-7

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza
Secretário de Finanças
Mat. 8277

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RUBENS ROCHA DE ANDRADE
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

Angra sedia lançamento de edital estadual junino

Quadrilhas juninas disputarão mais de R\$ 7 milhões em verba destinada exclusivamente a um dos segmentos mais amados da arte popular brasileira



Primeira cidade do interior a ser escolhida para sediar o lançamento de um edital estadual, Angra recebeu a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros, para apresentar as informações oficiais sobre o Arraiá CulturalRJ4, que disponibilizará R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil) aos fazedores de cultura de todo o estado do Rio de Janeiro.

A cerimônia de lançamento aconteceu na última quinta-feira, 21 de março, às 19h30, no Centro de Estudos Ambientais (CEA). A secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa anunciou que 115 quadrilhas do estado serão premiadas pelo edital, que foi publicado no dia 20 de março. As inscrições podem ser efetuadas até às 18h do dia 10 de abril, através da plataforma Desenvolve Cultura.

– Saímos da capital para fazer esse lançamento aqui em Angra dos Reis porque a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa reconhece esse movimento, que é muito forte na cidade, e que fortalece todo o cenário junino do interior do estado – reforça Danielle Barros.

Os projetos relacionados ao edital serão inscritos em duas modalidades: categoria A, de apresentação individual, com 100 contemplados conquistando R\$ 50 mil cada, ou na categoria B, de festival de quadrilhas, com um aporte de R\$ 150

mil para cada um dos quinze projetos escolhidos – nesta última o proponente deve ser uma associação, federação ou liga.

– Temos uma relação muito próxima com os grupos juninos. A Secretaria de Cultura e Patrimônio possui um escritório de projetos que amadureceu bastante ao longo dos anos. O município está preparado e vamos torcer para que todas as quadrilhas juninas sejam contempladas nesse edital com o nosso apoio – informa o secretário de Cultura Andrei Lara, que representou a Prefeitura de Angra no evento ao lado do prefeito Fernando Jordão e do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

Os integrantes dos diversos grupos juninos de Angra lotaram o auditório do CEA, vibrando com cada detalhe do anúncio de mais um importante edital para o cenário cultural estadual. Um deles foi o marcador e coreógrafo da quadrilha Dito Péres, Lucas Almeida, de 29 anos, que tem uma década de história no grupo.

– Angra dos Reis tem quase 20 quadrilhas ativas no São João, e é uma das referências no estado do Rio de Janeiro. Esse evento só mostra que estamos sendo vistos pela Secretaria de Estado, além de sermos muito valorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Prefeitura de Angra – finaliza Lucas.